

DECRETO Nº 2.838 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DECRETA RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as festas natalinas e de fim de ano;

CONSIDERANDO, a grave crise financeira por que passa o Município;

CONSIDERANDO, que a concessão de férias coletivas, proporcionará redução de despesas, além de oportunidade para os servidores públicos administrarem os seus negócios;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 21 a 31 de dezembro de 1998, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º - No período de 1º a 31 de janeiro de 1999, ficam concedidas férias coletivas a todos os servidores públicos, exceto nos serviços essenciais de saúde, cemitério, terminal rodoviário, limpeza pública, horta comunitária e matadouro.

Art. 3º - Cada chefe de departamento fará escala de plantão para atendimento de serviços necessários e urgentes, concedendo-se, posteriormente a esses servidores, as férias regulamentares.

Art. 4º - Os direitos resultantes do adicional de férias serão liquidados nas épocas oportunas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama MG., 18 de dezembro de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal